DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 16/2025

EDER PIMENTEL , Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1 º - Concede ao Servidor abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares, mais 1/3 sobre 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 101 do Estatuto dos Servidores Municipais, e inciso XVII do artigo 7 º da C.F. a saber:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DESCANSO
- Francielle M. P Santos	**26/01/2024 à 25/01/2025**	**23/06 à 07/07/2025**

ARTIGO 2 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro de Carvalho, 13 de junho de 2025.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

1

Licitações e Contratos

Errata

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARO DE CARVALHO

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Av. Santa Cecília, 09 - CEP 17410-000
Alvaro de Carvalho - SP
CNPJ 49.887.508/0001-42

Fone/Fax: (14) 3484-1188
www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIA 28 DE MAIO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

CONTRATO 02/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIL. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO CONTRATADA: ESCRITÓRIO SILVA DE CONTABILIDADE LTDA – ME. PRAZO: 06.05.2025. A 05.05.2026. VALOR MENSAL: R$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06.05.2025. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.